



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.986, DE 27/07/2022**

**EXCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 212, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1755, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

**Gabinete do Prefeito**

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.*

*Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei Complementar:*

**Art. 1º** Exclui o parágrafo único e altera a redação do [art. 212, da Lei Complementar Municipal nº 1.755](#) de 26 de dezembro de 2017, o qual passa a vigorar com da seguinte forma:

"Art. 212. Na apuração da valorização dos imóveis beneficiados, as avaliações referidas nos incisos V e VI do Art. 97, serão procedidas levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente, mediante a aplicação de métodos e critérios usualmente utilizados na avaliação de imóveis para fins de determinação de seu valor para cobrança do ITBI."

**Art. 2º** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias de julho de 2022.*

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.*

*ISMAEL CÁSSIO ELGER  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*